Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.903 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41 inciso I, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal Nº 1.244 de 14/09/1.981.

GUIDO BELONE , Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º -Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei 4.320/64,e Lei Municipal Nº 1.244 de 14 de Setembro de 1.981, um Crédito Adicional Suplementar, destinado à seguinte dotação - do Orçamento Analítico da Despesa:-

2.EXECUTIVO

2.4.Serv.Estr.Rod.Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo

16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 1.000.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de Setembro de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume, na data supra.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário